



Universidade Federal
de São João del-Rei



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL N°007/UFSJ/PROEX, DE 11 DE MAIO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ 2026

OBJETO: Seleção de 10 (dez) bolsistas de extensão para a área de **Assessoria de Comunicação** do 36º Inverno Cultural UFSJ.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação no 36º Inverno Cultural UFSJ**, na área de **Assessoria de Comunicação**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ que atuarão como Bolsistas de Extensão no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 36º Inverno Cultural UFSJ vai ocorrer de 17 a 25 de julho de 2026, nas cidades mineiras onde a UFSJ tem *campus*: São João del-Rei, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas.

1.3 – A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.

1.4 O valor previsto para este edital é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com distribuição de 15 (dez) bolsas, sendo:

- **GRUPO A (05 Bolsistas):** Atuação de **01 de junho a 31 de julho** (02 meses)

5 bolsas x 2 meses = 10 bolsas x R\$ 700,00 / Total: R\$ 7.000,00

- **GRUPO B (05 Bolsistas):** Atuação de **01 de julho a 31 de julho** (01 mês).

5 bolsas x 1 mês = 5 bolsas x R\$ 700,00 / Total: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 10.500,00

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período dos cursos de graduação da UFSJ**.

2.1.1 – É **vedada** a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 – Discentes beneficiários dos auxílios da Política de Assistência Estudantil da UFSJ podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 024/2022/UFSJ, a qual “institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **11 a 18 de maio de 2026**, até às 23h59.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível nos endereços: <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

2.4 – A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste Edital.

2.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas dentro do prazo, em razão de problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades no acesso ao formulário eletrônico, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio e/ou o correto preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III - DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES

3.1 - PERFIL: É desejável que os candidatos tenham conhecimento em pelo menos uma das seguintes áreas:

- redes sociais;
- cinegrafia e fotografia;
- edição de vídeos;
- podcast;
- texto;



- cerimonial.

3.2 - ATRIBUIÇÕES: A Equipe de Assessoria de Comunicação será dividida entre as seguintes funções:

- produção de conteúdo e acompanhamento de redes sociais;
- cinegrafia e fotografia do evento e pré-evento;
- edição de vídeos de divulgação do Inverno e da cobertura de eventos;
- podcast;
- produção de texto em diversos gêneros (nota, matéria, entrevista, crônica);
- apresentação de cerimônias

CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

4.1 - O valor da bolsa de extensão é R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

4.2 – Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com transporte e alimentação para as atividades durante o período de atuação do discente.

4.3 – A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

4.4 – A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro(a) candidato(a) que tenha ficado de suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

4.4.1 – Esta avaliação da atuação do bolsista será realizada pelos coordenadores da área na qual atua o bolsista.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – Para escolha dos bolsistas de extensão - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando 50 pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:



Universidade Federal
de São João del-Rei



5.1.1 – Primeira fase:

- a) Minicurriculo (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- b) Disponibilidade de atuação: (10 pontos);
- c) Justificativa para o interesse na bolsa (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- d) Formação relacionada à área a que está concorrendo: (20 pontos).

5.1.1.1 – Serão classificados até 15 (dez) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

5.1.2 – **Segunda fase:** nesta etapa, terá uma entrevista e/ou dinâmica presencial, agendada com o(a)s candidato(a)s pela Coordenação Geral e realizada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ prevista para o dia **21 de maio**, de acordo com horário a ser divulgado no site <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> junto ao resultado da Primeira fase, totalizando 50 pontos.

5.1.2.1 – O(A) candidato(a) que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de até 10 minutos de atraso, será desclassificado.

5.2 – As inscrições serão avaliadas pela Assessoria de Comunicação da UFSJ e pela Coordenação Geral do Evento.

5.3 - Poderão ser solicitadas informações e documentações complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

5.4 - Após o resultado final, os discentes que ficarem como **suplentes podem ser convidados para atuarem de maneira voluntária**, com emissão de certificado de horas de Extensão ao final da atuação.

5.4.1 - A atuação do estudante suplente convidado conforme 5.4 é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.

5.4.2 - O limite máximo de voluntários será definido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

CAPÍTULO VI - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 01 de junho a 31 de julho (GRUPO A) e de 01 de julho a 31 de julho de 2026 (GRUPO B)**, em local e horário a serem determinados pela Assessoria de Comunicação da UFSJ e Coordenação Geral



Universidade Federal
de São João del-Rei



do festival.

6.2 – A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 – O **resultado da Primeira fase** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), no dia **20 de maio de 2026**.

7.2 – O **resultado da Segunda fase e final** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), até o dia **29 de maio de 2026**.

7.3 – Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar (a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	12 de maio de 2026
Período de inscrição	11 a 18 de maio de 2026, até às 23h59
Resultado dos aprovados na 1ª fase e selecionados para a entrevista	20 de maio de 2026
Entrevista pela Assessoria de Comunicação da UFSJ	21 de maio de 2026 em horário e dia a ser agendado para cada candidato(a)
Divulgação do resultado final	Até 29 de maio de 2026
Período de Atividades	01 de junho a 31 de julho de 2026 (GRUPO A) 01 de julho a 31 de julho de 2026 (GRUPO B)
36º Inverno Cultural UFSJ	17 a 25 de julho de 2026

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os estudantes selecionados deverão comparecer para uma reunião de orientação com a Coordenação de Produção Cultural do 36º Inverno Cultural UFSJ em dia e horário a serem divulgados após o resultado da Seleção.

9.2 – O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Universidade Federal
de São João del-Rei



9.2.1 – A bolsa de extensão terá vigência de 01 de junho a 31 de julho de 2026 (GRUPO A) e de 01 de julho a 31 de julho de 2026 (GRUPO B) e estão condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado, em prazo estipulado pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ. Em caso de atraso em sua assinatura ou outro eventual motivo haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

9.3 – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>.

9.4 – Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

9.5 – Em caso de dúvidas e acesso a mais informações, o(a) candidato(a) deverá fazer contato pelo seguinte e-mail: invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 11 de maio de 2026

Ana Cristina Reis Faria

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Coordenadora Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Bruno de Guimaraens Amarante

Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Simone Bassi Parentoni Lana

Diretora de Projetos de Extensão e Cultura
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Everton Henrique Jaques

Chefe do Setor de Apoio às Ações Culturais Institucionais
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ